



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 3.052, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Concede férias regulamentares a servidora  
Municipal que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares de 3 dias a Servidora Municipal, **Jaina Tais Heberle**, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 1036, de 06 de janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo de 13/03/2023 a 12/03/2024, devendo ser gozadas no período de 05/02/2024 á 07/02/2024.

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em, 01 de fevereiro de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LEANE CASSULI DALMORO**  
Oficial Administrativo  
Recursos Humanos